

DIÁRIO
OFICIAL

*Prefeitura Municipal
de
Macajuba*

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021 - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº. 237/2019

Macajuba - Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.002/2021

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar no exercício da função, devido gozo de férias.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Macajuba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR a Conselheira Tutelar Suplente Nadja Camila de Souza Silva – 1º Suplente**, RG nº 06551760102 SSP/BA e CPF nº 036.849.915-46, para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias dos (as) Conselheiros (as) Tutelares: Solange de Sousa Reis Mota, Vanessa Almeida Silva Gusmão, Anderson Jesus dos Santos e Delma Ribeiro de Jesus, a partir do dia **03/05/2021**, consecutivamente.

Art. 2º - O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no endereço na Praça Drº Castro Cincurá, s/n Centro, Macajuba - Ba, no **prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;
- e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- f) Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Macajuba, 20 de abril de 2021.



Walter da Silva Lima

PRESIDENTE DO CMDCA

Macajuba - Bahia